



RESOLUÇÃO CAS Nº 16 / 2007

De 12 de dezembro de 2007

Institui a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

CONSIDERANDO a aprovação da Lei do SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, que trata sobre o processo de avaliação do Ensino Superior;

CONSIDERANDO que as IES's deverão constituir comissões para avaliação;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (CAS) aprovou, e a Direção Geral, no uso de suas atribuições, sancionou a Resolução.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Própria de Avaliação – CPA na Faculdade Educacional de Colombo – FAEC;

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação será constituída por:

- 01 Coordenador da CPA
- 02 Membros do Corpo Docente
- 02 Membros do Corpo Discente
- 02 Membros do Corpo Técnico Administrativo
- 02 Membros da Sociedade Civil

Art. 3º Anualmente a Comissão Própria de Avaliação, divulgará os resultados do trabalho realizado à Comunidade Acadêmica;

Art. 4º O Relatório apresentado pela CPA subsidiará o Plano de Gestão do ano seguinte;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 12 de dezembro de 2007.

Dr.^a Vergínia Aparecida Mariani
Diretora Geral